

Manual de Qualificação de Fornecedores de Materiais e Prestação de Serviços

Sumário

1. Objetivo	4
1.1 Missão, Visão e Valores TGM Máquina e Equipamentos	4
1.2 MISSÃO	4
1.3 VISÃO.....	4
1.4 VALORES.....	4
1.5 Aplicabilidade.....	4
1.6 Princípios.....	4
1.7 Relação com o mercado	5
1.8 Abrangência.....	5
2. Cadastro, Qualificação e Avaliação de Fornecedores.....	5
2.1 Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços	5
2.2 Qualificação de Fornecedores e Prestadores de Serviços Críticos	6
2.3 Critérios de Qualificação de Fornecedores de Materiais Críticos	9
2.4 Critérios de Qualificação de Prestadores de Serviços Críticos	10
2.5 Qualificação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços Não Críticos.....	12
2.6 Avaliação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços.....	12
2.7 Bloqueio de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços	12
2.8 Melhoria Contínua	12
3. Detalhamento do Processo de Compras	13
3.1 Procedimento para Aquisição de Materiais e Serviços Sem Contrato	13
3.2 Procedimentos para Contratação de Prestadores de Serviços	13
3.3 Vigência do Contrato	14
3.4 Avaliação de Desempenho de Prestadores de Serviços.....	14
3.5 Orientações Gerais.....	15
3.5.1 Orientações Financeiras e Fiscais	15
3.5.2 Entrega de Materiais	16
3.5.3 Prazo de Faturamento.....	16
4. Confiabilidade e Sigilo Industrial	16
4.1 Confiabilidade das Informações e Processos	16
4.2 Sigilo Industrial.....	16
4.3 Medidas de Segurança e Confidencialidade	17
4.4 Compromisso Legal e Ético	17
4.5 Comunicação de Incidentes	17

1. Revisões e aprovações

Revisão: 00

Elaborado por:



Assinado digitalmente na ZapSign por
João Antônio Cerutti Câmara
Data: 03/02/2025 11:35:27.860 (UTC-0300)

João Antonio Cerutti Camara

Aprovado por:

Thiago Kasmierski



Assinado digitalmente na ZapSign por
Thiago Kasmierski
Data: 05/02/2025 16:53:49.195 (UTC-0300)

Gabriel Kasmierski



Assinado digitalmente na ZapSign por
Gabriel Villela Kasmierski
Data: 03/02/2025 11:50:16.988 (UTC-0300)

Renan Silva



Assinado digitalmente na ZapSign por
RENAN SILVA DA CUNHA
Data: 03/02/2025 12:51:51.816 (UTC-0300)

Fabio Baum



Assinado digitalmente na ZapSign por
Fabio José Baum
Data: 04/02/2025 17:47:53.955 (UTC-0300)

Walter Max Adler

Walter Max Adler

Assinado digitalmente na ZapSign por
Walter Max Adler
Data: 03/02/2025 11:48:11.183 (UTC-0300)

Marcos Junckes

Marcos Junckes

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcos junckes
Data: 04/02/2025 13:21:16.461 (UTC-0300)

Paulo Avancini



Assinado digitalmente na ZapSign por
Paulo avancini>
Data: 04/02/2025 08:56:21.941 (UTC-0300)

Corupá 31 de janeiro de 2025

2. Objetivo

Este manual tem por objetivo fornecer as diretrizes para qualificação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços da TGM Máquinas e Equipamentos, de forma a garantir o mais alto padrão de desempenho e alinhamento com a estratégia de negócios, Missão, Visão e Valores TGM Máquinas e Equipamentos.

Os detalhes estipulados deste manual são os requisitos para a aprovação de fornecedores de materiais (incluindo pós-vendas) e serviços a serem prestados para a Companhia.

2.1 Missão, Visão e Valores TGM Máquina e Equipamentos

2.2 MISSÃO

Fornecer máquinas, equipamentos e serviços que gerem valor à empresa, aos clientes e a comunidade, através da promoção da inovação contínua, garantindo a constante evolução tecnológica de seus produtos e processos.

2.3 VISÃO

Ser referência no fornecimento de produtos e serviços em todos os seus ramos de atuação, promovendo a TGM em toda a América Latina.

2.4 VALORES

Qualidade, Saúde e Segurança, Produtividade e Sustentabilidade são os princípios para assegurar a permanência de uma marca forte no mercado.

2.5 Aplicabilidade

Este manual aplica-se para a qualificação dos fornecedores de materiais e serviços da TGM Máquinas e Equipamentos.

Este Manual deve ser analisado e compreendido juntamente como Código de Conduta da Companhia, que estabelece as diretrizes para o relacionamento com Fornecedores da TGM Máquina e Equipamentos, a fim de garantir a escolha do Fornecedor de acordo com as necessidades e os interesses da Companhia.

2.6 Princípios

Toda aquisição de materiais de consumo, bens e serviços obedecerá aos princípios básicos de impessoalidade, moralidade, economicidade e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos bens e serviços necessários ao cumprimento da missão da Companhia.

A Companhia estimula que seus fornecedores:

- a) Implementem sistemas e controles apropriados para assegurar a entrega pontual de materiais e serviços conformes e livres de defeitos à Companhia;

- b) Gerenciem instalações, processos, sistemas de gestão, de pessoal para que forneçam materiais com eficiência e serviços que atendam às necessidades da Companhia e de seus clientes;
- c) Desenvolvam e implementem um sistema de gestão documentado, incluindo registros, a fim de garantir a conformidade do material ou serviço fornecido;
- d) Utilizem técnicas estatísticas apropriadas para controle, medição, monitoramento e melhoria dos processos em andamento;
- e) Conduzam suas operações para assegurar que os materiais e serviços fornecidos à Companhia estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis às jurisdições, onde os fornecedores tenham negócios;
- f) Possuam critérios específicos de Responsabilidade Social como adoção de relações de trabalho adequadas e proibição de trabalho infantil e escravo;

2.7 Relação com o mercado

A Companhia busca:

- Estabelecer com o mercado um relacionamento idôneo, sólido, sustentado em princípios éticos e de respeito mútuo, cumprindo compromissos assumidos e exigindo a reciprocidade de seus fornecedores e prestadores de serviço;
- Desenvolver novos fornecedores de serviços e de materiais com qualidade assegurada;
- Avaliar a capacidade técnica, inspecionar a aplicação dos materiais e a buscar pela melhoria constante de seus prestadores de serviço.

2.8 Abrangência

Os procedimentos descritos neste manual são aplicáveis aos fornecedores de materiais e prestadores de serviços que desejam atender à Companhia.

3. Cadastro, Qualificação e Avaliação de Fornecedores

3.1 Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços

A primeira etapa para uma empresa se candidatar a ser fornecedor da Companhia é o cadastro.

O fornecedor deverá nos encaminhar além das informações cadastrais, cópia dos documentos relacionados abaixo para o Setor de Compras:

- Alvará de Licença ou Inscrição Municipal vigente;
- Comprovação de Inscrição Estadual – Sintegra (quando aplicável);
- Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

- Comprovação dos Dados Bancários (Cópia Cheque em branco, Cabeçalho do Extrato Bancário ou Cartão contendo banco, agência e conta corrente).

A aprovação deste cadastro passará por análise prévia da área de Compras e em caso de aprovação não implica em nenhum tipo de vínculo entre as partes.

Não poderá ser incluída na relação de proponente fornecedor a pessoa que possua vínculo empregatício com a Companhia, mesmo que seja como participante de quadro societário de qualquer empresa ou com outro tipo de vínculo qualquer, direto ou indireto, no processo de compras.

No caso de alteração cadastral, a área de Compras deverá ser comunicada imediatamente através de e-mail com envio de documentos comprobatórios.

- Alteração de CNPJ ou Razão Social: Cartão de CNPJ, Inscrição Municipal ou Estadual;
- Conta Bancária: Cópia de cheque em branco, Cabeçalho do Extrato Bancário ou Cartão contendo banco, agência e conta corrente;
- Alteração de Telefone ou Endereço: encaminhar carta ou e-mail informando a alteração.

É importante que o fornecedor de materiais e prestador de serviços mantenha seus dados sempre atualizados.

3.2 Qualificação de Fornecedores e Prestadores de Serviços Críticos

A Companhia reserva-se ao direito de selecionar e qualificar livremente seus fornecedores e prestadores de serviços críticos, dentro de procedimentos claros e padronizados. Estes procedimentos são específicos para cada tipo de material ou serviço.

Os fornecedores de materiais/equipamentos ou prestadores de serviços críticos que se enquadram nas definições apresentadas nas Tabelas I e II, afetam diretamente a qualidade dos serviços prestados pela Companhia, ou seja, seus materiais e serviços são considerados críticos.

Tabela I - Materiais/Equipamentos Críticos

Tabela I - Material / Equipamento Críticos			Unidade de Aplicação
	Descrição	Código da Família	
	Fundidos	2009	
	Chapas	1004	
	Perfil laminados e Trefilados	1001/1002/1003	

Materiais e Equipamentos	Motores	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Redutor	2007	TGM Máquinas e Equipamentos
	Inversores	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Unidade hidráulica	2008	TGM Máquinas e Equipamentos
	Quadro de comando	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	ROLETES (esteiras)	2007	TGM Máquinas e Equipamentos
	Acionamentos e componentes elétricos	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Rolamentos	2007	TGM Máquinas e Equipamentos
	Moto vibrador	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Roscas helicoidais	2007	TGM Máquinas e Equipamentos
	Sistema de pesagem	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Barramento blindado	2006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Consumíveis de máquinas de solda e corte térmico (bocal, bicos, difusores de gás)	6003/6006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Parafuso e Porcas especiais	1002/2001	TGM Máquinas e Equipamentos
	Perfis de borracha (Formas)	2005	TGM Máquinas e Equipamentos
	Tintas	1008	TGM Máquinas e Equipamentos
	Metais não ferroso (bronze, latão, alumínio e cobre)	1006	TGM Máquinas e Equipamentos
	Componentes Hidráulicos (tubos, mangueiras e conexão)	2008	TGM Máquinas e Equipamentos
	Adesivos Geral	2006/2012	TGM Máquinas e Equipamentos

	Embalagens	2010	TGM Máquinas e Equipamentos
	EPI	6002	TGM Máquinas e Equipamentos
	Abrasivos (Discos de corte, discos de desbaste e disco flap)	6003	TGM Máquinas e Equipamentos
	Gases para solda	6003	TGM Máquinas e Equipamentos
	Arame e eletrodos para solda	6003	TGM Máquinas e Equipamentos
	Consumíveis de usinagem (pastilhas, brocas, serras e machos).	6003	TGM Máquinas e Equipamentos
	Perfil triangular metálico	1003	TGM Máquinas e Equipamentos
	Componente de projetos especiais (componentes, cortados, soldados e usinados)	1004	TGM Máquinas e Equipamentos
	Ferramental de máquinas de corte e dobra	6005	TGM Máquinas e Equipamentos

Tabela II - Serviços Críticos:

Tabela II - Serviços Críticos		Unidade de Aplicação
Serviços	Usinagem	TGM Máquinas e Equipamentos
	Solda	TGM Máquinas e Equipamentos
	Têmpera	TGM Máquinas e Equipamentos
	Tratamento superficial (cromo)	TGM Máquinas e Equipamentos
	Conformação (repuxe e estampo)	TGM Máquinas e Equipamentos

	Manutenção predial e máquinas	TGM Máquinas e Equipamentos
	Transporte de equipamentos e consumíveis	TGM Máquinas e Equipamentos

3.3 Critérios de Qualificação de Fornecedores de Materiais Críticos

Os Fornecedores de Materiais ou Equipamentos Críticos que se enquadram nos itens descritos na Tabela I, deverão apresentar critérios necessários para qualificação estabelecidos na Tabela III - Critérios para Qualificação de Fornecedores de Materiais Críticos.

Caso não seja um Fornecedor de Material ou Equipamento Crítico é necessário seguir para os critérios mencionados no capítulo 2.5.

Tabela III - Critérios para Qualificação de Fornecedores de Materiais Críticos

Tabela III - Critérios para Qualificação de Fornecedores de Materiais Críticos			
Conceitos	Número	Critérios	Comprovantes
Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança	01	Sistema de gestão certificado na (s) norma(s): - ISO 9001; ou - ISO 14001; ou - OSHAS 18001; ou - SASSMAQ (ou equivalentes de acordo com o propósito da qualificação)	Cópia válida do certificado emitido por órgão independente
Qualidade	02	Distribuidor ou Representante autorizado.	Documento emitido pelo fabricante identificando o fornecedor como seu distribuidor ou representante autorizado, válido por 01 ano, a partir da data do documento.
	03	Experiência no ramo e tempo de atuação reconhecida pelo mercado.	Carta de recomendação de no mínimo 03 clientes deste fornecedor, válida por 05 anos, a partir da data do documento.

O fornecedor será considerado qualificado assim que houver a comprovação de atendimento de 01 (um) critério.

3.4 Critérios de Qualificação de Prestadores de Serviços Críticos

Os Prestadores de Serviços Críticos que se enquadram nos itens descritos na Tabela II, deverão apresentar critérios necessários para qualificação estabelecidos na Tabela IV - Critérios para Qualificação de Prestadores de Serviços Críticos.

Caso não seja um Prestador de Serviços Críticos é necessário seguir para os critérios mencionados no capítulo 2.5.

Tabela IV - Critérios para Qualificação de Prestadores de Serviços Críticos

Tabela IV - Critérios para Qualificação de Prestadores de Serviços Críticos			
Serviço	Número	Critérios	Comprovantes
Serviço de Usinagem	01	Sistema de gestão certificado na (s) norma(s): - ISO 9001; ou equivalentes de acordo com o propósito da qualificação);	Cópia válida do certificado emitido por órgão independente
	02	Experiência no ramo e tempo de atuação reconhecida pelo mercado.	Carta de recomendação de no mínimo 03 clientes deste fornecedor, válida por 05 anos, a partir da data do documento.
Serviço de Solda	01	Sistema de gestão certificado na (s) norma(s): - ISO 9001; ou equivalentes de acordo com o propósito da qualificação);	Cópia válida do certificado emitido por órgão independente
	02	Experiência no ramo e tempo de atuação reconhecida pelo mercado.	Carta de recomendação de no mínimo 03 clientes deste fornecedor, válida por 05 anos, a partir da data do documento.
Manutenção de equipamentos (Operação)	01	Sistema de gestão certificado na (s) norma(s): - ISO 9001; ou equivalentes de acordo com o propósito da qualificação);	Cópia válida do certificado emitido por órgão independente

	02	Experiência no ramo e tempo de atuação reconhecida pelo mercado.	Carta de recomendação de no mínimo 03 clientes deste fornecedor, válida por 05 anos, a partir da data do documento.
Serviços de Calibração	01	Certificado de Acreditação - ISO/IEC 17025:2005 e consulta ao site Rede Brasileira de Calibração - RBC para comprovação do tipo de credenciamento.	Cópia válida do certificado e da consulta ao site.
Serviços de Transporte (Transportadoras e Agregados)	01	Sistema de gestão certificado na (s) norma(s): - ISO 9001; ou equivalentes de acordo com o propósito da qualificação);	Cópia válida do certificado emitido por órgão independente
	02	Treinamento MOPP e/ou Direção Defensiva.	Termo de responsabilidade indicando que os motoristas possuem qualificação necessária.
	03	Experiência no ramo e tempo de atuação reconhecida pelo mercado.	Carta de recomendação de no mínimo 03 clientes deste fornecedor, válida por 05 anos, a partir da data do documento.
Serviços de vigilância das instalações	01	Sistema de gestão certificado na (s) norma(s): - ISO 9001; ou equivalentes de acordo com o propósito da qualificação);	Cópia válida do certificado emitido por órgão independente
	02	Certificado de Segurança.	Cópia válida do certificado emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços.

	03	Experiência no ramo e tempo de atuação reconhecida pelo mercado.	Carta de recomendação de no mínimo 03 clientes deste fornecedor, válida por 05 anos, a partir da data do documento.
--	----	--	---

O prestador de serviço será considerado qualificado assim que houver a comprovação dos itens descritos abaixo:

- 1- Obrigatório apresentar declaração de que os funcionários estejam aptos com os cursos de NR, aplicados, com validade dentro do prazo da prestação do serviço, para atender a TGM, dentro ou fora de suas instalações.
- 2- Obrigatório os prestadores de serviços apresentarem declaração de seguro de vida/acidentes, para seus colaboradores que realizarão a atividade.
- 3- Obrigatório que o prestador de serviço atenda um dos critérios estabelecidos na tabela IV.
- 4- Obrigatório que o prestador de serviço, envie o termo de confiabilidade e sigilo industrial, preenchido e assinado.

Ainda para os prestadores de serviços, apresentação de seguro de vida/acidentes atendimento de 01 critério na tabela IV.

3.5 Qualificação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços Não Críticos

Os fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços que não se enquadram nos itens descritos nas Tabela I e II, não necessitam ser qualificados. Caso a Área de Compras ou Área Gestora julguem conveniente, os mesmos critérios definidos para qualificar estes fornecedores e prestadores poderão ser utilizados.

3.6 Avaliação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços

Realiza-se mensalmente a avaliação dos Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços, através de Indicadores de Desempenho.

3.7 Bloqueio de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços

Os Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços que não atenderem aos requisitos descritos nos itens de Critérios de Qualificação e de Avaliação poderão ser bloqueados, cabendo à área de Compras/Qualidade solicitar ao Fornecedor ou Prestador a apresentação de um plano de ação corretiva.

O Fornecedor ou Prestador que apresentar um plano de ação poderá ser desbloqueado formalmente pela Companhia.

3.8 Melhoria Contínua

O fornecedor de materiais e prestador de serviço deverá melhorar continuamente a qualidade, a entrega, os custos e outros serviços fornecidos. Recomenda-se também que

estejam adequados às normas e atendimentos aos requisitos legais, quando aplicáveis. A Companhia reserva-se ao direito de visitar qualquer fornecedor ou prestador para avaliar os programas de melhoria contínua e processos de fornecimento através de auditorias nos fornecedores ou prestadores, e de fazer recomendações para melhorias.

4. Detalhamento do Processo de Compras

4.1 Procedimento para Aquisição de Materiais e Serviços Sem Contrato

a) Cotação de Preço

- O fornecedor de materiais ou prestador de serviços receberá através de seu e-mail cadastrado em nosso sistema uma Cotação Eletrônica enviada pelo Departamento de Compras, a fim de participar de rodadas de negociação;
- Caso o fornecedor de materiais ou prestador de serviços atenda as especificações mencionadas na cotação, deverá aceitar a cotação eletrônica e iniciar o processo de negociação. Caso contrário, deverá recusá-la para que o processo seja encerrado;
- O fornecedor de materiais ou prestador de serviços que aceitar em participar das rodadas de negociação deverá responder a cotação dentro do prazo estipulado pelo comprador responsável;
- A cotação deverá ser realizada sob consulta, abrangendo o mínimo de três fornecedores de materiais ou prestadores de serviços. Além disso, serão realizadas no mínimo duas rodadas de negociação. Em casos excepcionais, a Companhia reserva-se o direito de dar continuidade ao processo de cotação com número inferior de fornecedores.

b) Pedido de Compra

- O fornecedor de materiais ou prestador de serviços que atender as especificações mencionadas na cotação, e atingir o valor esperado para esta negociação será o vencedor da cotação;
- O pedido de compra formalizado com o vencedor, passará pelas aprovações da Gerência e Diretoria da Companhia. Após as aprovações, o pedido de compra será enviado eletronicamente para o e-mail em que a cotação foi respondida;
- Para que o pedido seja validado, o fornecedor de materiais ou prestador de serviços deverá dar o aceite eletronicamente, desde que o pedido esteja nas condições para o fornecimento ou execução. Caso haja qualquer alteração com relação ao pedido, o Comprador responsável deverá ser imediatamente comunicado.

NOTA: Vale ressaltar que todos os fornecedores de materiais e prestadores de serviços são avaliados, portanto, é de extrema importância que as condições mencionadas no pedido de compra sejam respeitadas.

4.2 Procedimentos para Contratação de Prestadores de Serviços

Visando melhores formas de negociação e atendimento, a Companhia viabiliza a formatação dos Contratos de Prestação de Serviços. A gestão comercial dos contratos - com exceção dos tipos Auditoria, Assessoria, Consultoria, Jurídico, Transporte Agregado e outros por determinação das Diretorias Estatutárias - é de responsabilidade da área de

Compras, sempre sob a orientação da Assessoria Jurídica, que é a responsável pela gestão documental.

4.3 Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato não deverá ultrapassar 12 meses, salvo exceções. Em caso de prorrogação contratual, a única forma aceita é um acordo recíproco entre as partes, formalmente expresso através de um aditivo contratual, que terá validade a partir das assinaturas dos representantes legais das partes envolvidas. Todos os documentos pertinentes às áreas de QSSMA, Jurídica, Fiscal e Segurança Patrimonial que foram apresentados no início do contrato deverão estar sempre atualizados durante o período de prestação de serviços à Companhia.

4.4 Avaliação de Desempenho de Prestadores de Serviços

Durante o prazo estipulado em Contrato, o prestador de serviço será submetido a avaliações técnicas sobre todos os trabalhos realizados ficando a critério do gestor, inclusive considerando os resultados de todas as inspeções planejadas realizadas ao longo da prestação dos serviços.

Mediante o resultado dessa avaliação, será fixado o critério de continuidade ou não do fornecedor.

O resultado da avaliação gera um índice denominado pela TGM Máquinas e Equipamentos como Índice de Desempenho (ID). O Índice de Desempenho tem como objetivo monitorar o desenvolvimento dos prestadores de serviços, visando à pontualidade em seu atendimento, melhoria contínua e qualidade.

Classificação da avaliação de desempenho:

ID	Situação
De 100 a 85 pontos	Aprovado
De 84 a 60	Plano de Ação
Menor que 59	Reprovado

Aprovado: Prestador de serviço atende aos requisitos mínimos para prestação de serviço na Companhia.

Plano de Ação: necessária à tomada de ações para atendimento aos requisitos mínimos para prestação de serviço à Companhia. Ações deverão estar descritas no formulário Plano de Ação Auditoria com prazo não superior a 30 dias a contar da data da avaliação de desempenho. A empresa que não apresentar as evidências das ações dentro do prazo estipulado entrará no critério de Empresa Reprovada. A empresa que apresentar as evidências dentro do prazo estipulado e atender aos requisitos mínimos legais de QSSMA serão nomeadas como Empresa Aprovada.

Reprovadas: empresa que não atende aos requisitos mínimos para prestação de serviço à Companhia, não será permitida a participação em qualquer procedimento e fornecimento de serviços no período de 2 meses, a contar da realização da avaliação de desempenho. Poderá voltar a fornecer materiais e/ou serviço após o prazo estipulado

com apresentação de evidências de melhorias para atender os requisitos que levou ao ID de reprovado.

Nota: Será compartilhada com os fornecedores o resultado da avaliação do ID,

Qualidade

$$\frac{100 \times \text{intens conforme}}{\text{Itens fornecidos} - \text{RNC processo} * 2,5 - \text{RNC cliente} * 5 - \text{Atraso RNC} * 2}$$

Pontualidade

$$\frac{\text{Total de fornecimento} - \text{total em atraso}}{\text{Total fornecimento} * 100}$$

4.5 Orientações Gerais

4.5.1 Orientações Financeiras e Fiscais

É de fundamental importância a observação das orientações financeiras a seguir, que deverão ser obedecidas para a harmonia no relacionamento comercial com a Companhia:

- a) **Forma de cobrança:** A cobrança será feita preferencialmente em carteira e a liquidação será efetuada por meio de depósito em conta corrente em nome do fornecedor;
- b) **Envio a protesto:** Caso sejam emitidas duplicatas mercantis ou de prestação de serviços, é conveniente lembrar que é proibida a remessa destes títulos sem prévia e expressa comunicação;
- c) **Recebimento:** Quaisquer pendências relativas ao recebimento de valores devem ser informadas a Área de Compras para verificação de possíveis pendências de fornecimento;
- d) **Saque e entrega de duplicatas em garantias, operações de desconto bancário ou de factoring:** A Companhia não aceita que duplicatas sejam negociadas com terceiros, como o saque e entrega de duplicatas para garantias de transações bancárias e/ou financeiras de qualquer espécie, operações de desconto ou de factoring;
- e) **Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme acordado no Pedido de Compra e/ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso de entrega parcial, as notas fiscais deverão estar de acordo com a quantidade e valores que estão sendo entregues;
- f) **Destaque de impostos:** Quando da emissão da Nota Fiscal é necessária a observação da legislação vigente, bem como o destaque correto dos impostos (incidências, base de cálculo, alíquotas etc.), especialmente aqueles respectivos à Prestação de Serviços, para que sejam evitados atrasos nas retenções e nos seus respectivos repasses para os órgãos competentes.

4.5.2 Entrega de Materiais

Os materiais deverão ser entregues para os Almoxarifados da Companhia atendendo ao prazo de entrega conforme Pedido de Compra. Em alguns casos, a Companhia poderá definir agendamentos prévios para entregas de materiais, uma vez que julgue necessário e de acordo com as características da entrega a ser realizada.

No ato da entrega serão realizadas inspeções detalhadas, como conferências quantitativas do material, especificações técnicas, dados da Nota Fiscal se conferem com os dados do Pedido de Compra e requisitos especificados no pedido de compra.

NOTA: A Nota Fiscal deverá conter instruções para pagamento, bem como, dados bancários ou boleto anexado, salvo exceções.

- a) Documentação: Os materiais/serviços adquiridos pela Companhia deverão ser encaminhados com toda a documentação legal (manual de instalação, utilização, garantias, assistência técnica, manuseio etc.) sempre que aplicável e sempre deverá constar o número do Pedido de Compra no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- b) Dificuldades na entrega: Qualquer ocorrência que possa acarretar atraso no prazo de entrega estabelecido para o fornecimento deverá ser comunicada à Companhia, com a indicação precisa dos motivos do eventual atraso e a prévia indicação da nova data de entrega que será analisada.

4.5.3 Prazo de Faturamento

O prazo para entrega do faturamento à Companhia é negociado em dias contados a partir da data da venda, obedecendo ao período acordado no Pedido de Compra e Contrato de Prestação de Serviço. Não é de responsabilidade da Companhia o não cumprimento da data estipulada para pagamentos em razão de envio de faturas fora da data pré-definida.

5. Confiabilidade e Sigilo Industrial

No contexto de nossa parceria, a confiabilidade e o sigilo industrial são princípios fundamentais que devem ser rigorosamente respeitados por todos os fornecedores. A proteção das informações sensíveis e a manutenção de um relacionamento transparente e ético são essenciais para garantir a integridade e a competitividade de ambas as partes.

4.1 Confiabilidade das Informações e Processos

Todos os fornecedores devem assegurar a precisão, veracidade e consistência das informações compartilhadas, bem como a execução adequada dos processos relacionados aos produtos e serviços fornecidos. A confiança mútua é a base para uma parceria duradoura, por isso, é imprescindível que todas as partes cumpram com os acordos estabelecidos, respeitando os prazos, qualidade e especificações acordadas.

4.2 Sigilo Industrial

É de extrema importância que todas as informações confidenciais e estratégicas relacionadas ao negócio, produtos, processos, pesquisas, dados financeiros e qualquer

outro conteúdo considerado sensível sejam mantidas em sigilo absoluto. O sigilo industrial inclui, mas não se limita a:

- Informações sobre processos produtivos e tecnologias;
- Dados financeiros e comerciais da empresa;
- Estratégias de mercado e inovação;
- Dados de clientes e fornecedores;
- Qualquer outro tipo de informação considerada confidencial.

A divulgação não autorizada de qualquer informação confidencial, seja de forma intencional ou por negligência, poderá resultar em sanções legais e rescisão de contrato, além de danos irreparáveis à confiança mútua.

4.3 Medidas de Segurança e Confidencialidade

Os fornecedores devem adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações compartilhadas, tanto em formato físico quanto digital. Isso inclui:

- Implementação de sistemas de controle de acesso e monitoramento de dados;
- Utilização de mecanismos de criptografia para a transmissão de informações sensíveis;
- Adoção de políticas e procedimentos internos para o gerenciamento de dados confidenciais;
- Treinamento contínuo de colaboradores para a preservação do sigilo e da segurança da informação.

4.4 Compromisso Legal e Ético

O fornecedor se compromete a respeitar todas as legislações aplicáveis relacionadas à proteção de dados e sigilo industrial, incluindo, mas não se limitando a leis de propriedade intelectual e proteção de dados pessoais. Qualquer violação a essas normas poderá acarretar penalidades legais, além de comprometer o relacionamento comercial.

4.5 Comunicação de Incidentes

Em caso de suspeita ou ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa comprometer a confidencialidade das informações, o fornecedor deverá notificar imediatamente a empresa contratante. A ação rápida e eficaz é fundamental para minimizar danos e tomar as providências necessárias.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 05 Fevereiro 2025, 16:54:24

Status: Assinado

Documento: Manual Fornecedor_REV_00.Pdf

Número: d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3

Data da criação: 03 Fevereiro 2025, 11:13:25

Hash do documento original (SHA256): 7d4f461c0f369b293a25d5de3d30eaedaf29572247d4fc0998df89a565046239



Assinaturas

8 de 8 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

JOÃO ANTÔNIO CERUTTI CÂMARA

Data e hora da assinatura: 03 Fevereiro 2025, 11:35:27

Token: 8c914de6-3a44-44d7-b55c-67b561b26654

Assinatura

João Antônio Cerutti Câmara

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5555991549242

E-mail: joao@tgm.ind.br

Localização aproximada: -26.441789, -49.223828

IP: 187.103.117.16

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado  via ZapSign by Truora

GABRIEL VILLELA KASMIERSKI

Data e hora da assinatura: 03 Fevereiro 2025, 11:50:16

Token: 32315c4d-d69d-4f79-92c8-3e23eb2c94e6

Assinatura

Gabriel Villela Kasmierski

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5547999634232

E-mail: gabriel@tgm.ind.br

Localização aproximada: -26.441507, -49.224103

IP: 187.103.117.16

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/132.0.6834.100 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado  via ZapSign by Truora

THIAGO KASMIERSKI

Data e hora da assinatura: 05 Fevereiro 2025, 16:53:49

Token: cdaec12c-dda5-451e-ae8a-a2051fe05206

Assinatura

Thiago Kasmierski

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5547999299651

E-mail: thiago@tgm.ind.br

Localização aproximada: -26.441720, -49.224180

IP: 186.237.145.236

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 05 Fevereiro 2025, 16:54:24

Assinado  via ZapSign by Truora WALTER MAX ADLER Data e hora da assinatura: 03 Fevereiro 2025, 11:48:11 Token: a8df43e3-30a5-4fdf-9504-c735bfe9b5b5		Assinatura  Walter Max Adler
Pontos de autenticação: Telefone: + 5547991027860 E-mail: walter@tgm.ind.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -26.451476, -49.233478 IP: 186.237.145.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora MARCOS JUNKES Data e hora da assinatura: 04 Fevereiro 2025, 13:21:16 Token: 4fd7677f-0b3c-4469-9605-8677dd3c603f		Assinatura  Marcos junkes
Pontos de autenticação: Telefone: + 5547997404559 E-mail: marcos@tgm.ind.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 186.237.145.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora RENAN SILVA DA CUNHA Data e hora da assinatura: 03 Fevereiro 2025, 12:51:51 Token: 1e8d60c6-0418-4026-9dde-3e1a4d5e95b0		Assinatura  RENAN SILVA DA CUNHA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5547997701671 E-mail: producao@tgm.ind.br		Localização aproximada: -26.441449, -49.224095 IP: 187.103.117.16 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/27.0 Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora FABIO JOSÉ BAUM Data e hora da assinatura: 04 Fevereiro 2025, 17:47:53 Token: 299508ba-972f-4e70-8ed6-d9dd105cad64		Assinatura  Fabio José Baum
Pontos de autenticação: Telefone: + 5547999438767 E-mail: fabio@tgm.ind.br		IP: 186.237.145.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento [aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 05 Fevereiro 2025, 16:54:24

Assinado  via ZapSign by Truora

PAULO AVANCINI>

Data e hora da assinatura: 04 Fevereiro 2025, 08:56:21

Token: 9d9c3a2c-8026-47c3-b6ec-9af661c10aa1

Assinatura



Paulo avancini>

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5547999610205

E-mail: paulo.avancini@tgm.ind.br

Localização aproximada: -26.441860, -49.224024

IP: 181.77.106.33

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d72c5637-7677-475f-a648-8a6504cf27f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.